

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202601/0100

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 865,54 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Exercício de funções de Técnico Superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente, funções inerentes ao funcionamento do Gabinete de Apoio Psicopedagógico, que se encontram descritas no artigo 17.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL - Despacho n.º 5143/2021, de 20 de maio, publicado no D.R. n.º 98, 2.ª Série, designadamente:

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Executar intervenções e atividades previstas no âmbito do programa para a promoção da Saúde Mental no Ensino Superior em que a ESEL esteja integrada;
- Realizar consultas de Psicologia clínica à Comunidade Académica ESEL integradas no Gabinete de Apoio Psicopedagógico da ESEL;
- Dinamizar atividades de promoção da saúde e bem-estar à Comunidade Académica ESEL;
- Promover a literacia da Comunidade Académica, no âmbito da saúde e bem-estar, planeando e executando as ações necessárias;
- Contribuir para a dinamização de projetos em curso na ESEL, no âmbito de Saúde Mental;
- Apoiar na planificação, gestão, monitorização e avaliação de projetos, medidas e políticas educativas, tendo em vista, nomeadamente, a diversificação e gestão curricular, a diferenciação e inovação pedagógica, a mudança organizacional e educacional.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Despacho da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa de 15 de julho de 2025
Artigo 30.º da LTFP:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Psicologia (CNAEF — 311)

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Psicologia

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	1	Polo Calouste Gulbenkian - Avenida Professor Egas Moniz	Lisboa	1600190 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: - É requisito de admissão, estar habilitado com Licenciatura em Psicologia (CNAEF — 311), nos termos estabelecidos no Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;
- Ser Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), na especialidade de Psicologia Clínica e da Saúde.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.esel.pt/>

Contacto: 217913400

Data Publicitação: 2026-01-06

Data Limite: 2026-01-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso Extrato n.º 31688/2025/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e atento ao previsto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2025, Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), de 15 de julho de 2025, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso (extrato) na 2.ª Série do Diário da República, para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a tempo parcial (60%), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da ESEL, para o exercício de funções no Gabinete de Apoio Psicopedagógico da ESEL. Nos termos do previsto no art.º 34 da Lei n.º 25/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, conjugado com o art.º 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e o art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022,

de 9 de setembro, foi confirmado pela DGAEP a inexistência de candidatos/as em regime de requalificação e em reserva de recrutamento constituída na ERC – Entidade de Recrutamento Centralizado. 1. Local de trabalho: Instalações da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa. 2. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções de Técnico Superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente, funções inerentes ao funcionamento do Gabinete de Apoio Psicopedagógico, que se encontram descritas no artigo 17.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL - Despacho n.º 5143/2021, de 20 de maio, publicado no D.R. n.º 98, 2.ª Série, designadamente: • Executar intervenções e atividades previstas no âmbito do programa para a promoção da Saúde Mental no Ensino Superior em que a ESEL esteja integrada; • Realizar consultas de Psicologia clínica à Comunidade Académica ESEL integradas no Gabinete de Apoio Psicopedagógico da ESEL; • Dinamizar atividades de promoção da saúde e bem-estar à Comunidade Académica ESEL; • Promover a literacia da Comunidade Académica, no âmbito da saúde e bem-estar, planeando e executando as ações necessárias; • Contribuir para a dinamização de projetos em curso na ESEL, no âmbito de Saúde Mental; • Apoiar na planificação, gestão, monitorização e avaliação de projetos, medidas e políticas educativas, tendo em vista, nomeadamente, a diversificação e gestão curricular, a diferenciação e inovação pedagógica, a mudança organizacional e educacional. 3. Perfil de competências: • Orientação para o serviço público - Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. • Orientação para a colaboração - Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. • Comunicação - Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada. • Inteligência emocional - Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas. 4. Requisitos de admissão: 4.1. Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes: • Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; • Ter 18 anos de idade completos; • Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; • Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; • Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 4.2 Requisitos habilitacionais e profissionais: 4.2.1 É requisito de admissão, estar habilitado com Licenciatura em Psicologia (CNAEF — 311), nos termos estabelecidos no Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional; 4.2.2 Ser Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), na especialidade de Psicologia Clínica e da Saúde. 4.3 Os/as candidatos/as devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura. 4.4 Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da ESEL idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 5. O recrutamento é aberto aos trabalhadores com e sem vínculo de emprego público em conformidade com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. 6. Posicionamento remuneratório: À determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP. Não obstante o estipulado no artigo 38.º da já referida Lei, no presente procedimento fica determinado o valor mensal de 865,54 € (oitocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), correspondente a 60% do valor remuneratório referente à 1.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única para a categoria de Técnico Superior. 7. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas: 7.1. Forma e prazo para apresentação das candidaturas: 7.2. O prazo de candidatura será de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso extrato na 2.ª Série do Diário da República. 7.3. As candidaturas deverão ser submetidas através da plataforma de recrutamento da ESEL, disponível em <https://recrutamento.esel.pt/> 7.4. A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: 7.4.1. Curriculum Vitae detalhado, no qual deve constar a identificação pessoal, habilitações académicas e profissionais, e experiência profissional; 7.4.2. Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;

7.4.3. Fotocópias legíveis de certificados de formação profissional. 7.4.4. Os/as candidatos/as com vínculo de emprego público deverão apresentar ainda: i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; ii) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 7.5. A não apresentação dos documentos determinam a exclusão da candidatura ao procedimento. 7.6. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal. 7.7. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 7.8. O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do/a candidato/a, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao/a candidato/a. 7.9. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 8. Métodos de seleção: 8.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, da LTFF, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro de 2022, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: • Para os/as candidatos/as detentores de prévia relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os/as candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, aplica-se a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Avaliação de Competências (EAC). • Para os restantes candidatos aplica-se a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). 8.2 Nos termos previsto na alínea q) do n.º 3 do artigo 11.º e no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro de 2022, o segundo método de seleção será aplicado de forma faseada a tranches de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 8.3 A prova de conhecimentos, visando avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, valorada de 0 a 20, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente a seguinte legislação: • Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual; • Estatutos da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa — homologados e publicados pelo Despacho n.º 11053/2025, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro; • Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo àquela Lei, na sua redação atual; • Atos da profissão de psicólogo — artigo 5.º-A aditado pela Lei n.º 72/2023, de 12 de dezembro, ao Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses; • Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses republicado pelo Regulamento n.º 637/2021, de 23 de junho, publicado no DR n.º 134, 2.ª série, de 13 de julho; • Guerra, M.P., Lima, L. & Torres, S.; Intervenção em grupos na saúde; 2.ª Edição Revista e aumentada, Climepsi, 2014. ISBN: 978-972-796-339-3; • Lei da Saúde Mental — Lei n.º 35/2023, de 21 de julho; • Recomendações para Intervenção Psicológica no Ensino Superior. Documentos de apoio à Prática — Ordem dos Psicólogos Portugueses: https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/intervencao_ensino_superior.pdf • Perfil dos Psicólogos nas Instituições de Ensino Superior — Ordem dos Psicólogos Portugueses: https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/opp_perfil_dos_psicologos_ensinosuperior.pdf • Stepped Care Guide — A promising model to improve access to mental health care on campus: <https://campusmentalhealth.ca/wpcontent/uploads/2019/09/Stepped-CareGuide-V13.pdf> 8.4 Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais

dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 8.5 Avaliação curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. 8.6 Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 8.7 Valoração dos métodos de seleção: 8.7.1 Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 8.7.2 A avaliação psicológica (AP) é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto; 8.7.3 A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; 8.7.4 A entrevista de avaliação de competências (EAC) resulta da média aritmética simples das competências em análise. 9 Classificação final: A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: 9.1 Candidatos/as sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional: $CF = (PC \times 100 \%) + (AP \text{ (Apto)})$ 9.2 Para os/as candidatos/as que se encontrem na situação descrita no ponto 7.1.1 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70 \%) + (EAC \times 30\%)$ 9. São excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, ou tenha obtido uma menção classificativa de Não Apto num dos métodos de seleção ou fase. 10. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 11. Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2021, de 31 de dezembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2022, de 1 de agosto, os estagiários que tenham obtido aproveitamento no Programa de Estágios da Administração Pública – EstágiAP XXI e se candidatem a procedimentos concursais da responsabilidade dos órgãos e serviços de administração direta e indireta do Estado, publicitados no período de dois anos após o termo do estágio, beneficiam de uma majoração de dois valores na classificação final da lista de ordenação dos/as candidatos/as e têm preferência na mesma, em caso de igualdade de classificação. 12. Em situações de igualdade de valoração, serão ainda observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13. Exclusão e notificação de candidatos/as: 13.1. As notificações do presente procedimento serão efetuadas por correio eletrónico, através da plataforma de recrutamento da ESEL, nos termos do previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 13.2. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada na plataforma de recrutamento da ESEL. 13.3. À lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13.4. Após homologação, a referida lista é publicada por Aviso (extrato) na 2.ª série do Diário da República, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações desta Escola e disponibilizada na plataforma de recrutamento da ESEL. 14. Composição e identificação do Júri: Presidente: Maria da Graça de Melo e Silva, Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa. Vogais Efetivos: 1.º Vogal Efetivo – Luís de Oliveira Nabais, Professor Adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; 2.º Vogal Efetiva - Márcia Maria Martins Ramos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa. Vogais Suplentes: 1.º Vogal Suplente – Laura Maria Monteiro Viegas, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; 2.º Vogal Suplente – Sónia Alexandra Prudêncio Campos, Coordenadora do Núcleo de Pessoal e Núcleo de Formação da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa. 15. A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicitada na plataforma de recrutamento da ESEL. 16. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 17. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e

mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18. Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será publicitado Aviso extrato em Diário da República e será publicitado o Aviso de forma integral na BEP e na plataforma de recrutamento da ESEL. 19. Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Lisboa, 29 de dezembro de 2025 A Presidente da ESEL, Patrícia Silva Pereira

Observações

Procedimento concursal comum para preenchimento de um 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a tempo parcial (60%).

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		